

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE

Aracajú - SE

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE CONTROLES INTERNOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31/DEZ./14

01. INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados conforme contrato de prestação de serviços firmado com essa autarquia no que se refere à revisão dos Controles Internos do CAU/BR e dos 27 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal.

Nossa visita foi realizada durante o mês de mar./15 e dirigida para atender aos seguintes pontos previstos na Tomada de Preços nº 01/2014 do CAU/BR, compreendendo:

- Revisão dos controles internos relacionados às Áreas Contábil/Orçamentária, Financeira, Administrativa, de Recursos Humanos e de Sistemas.

Para a análise desses assuntos foram contatadas as diversas áreas/setores responsáveis e, por meio das entrevistas, dos exames documentais, bem como dos demais testes, os mesmos foram por nós avaliados e comentados. Convém frisar que todos os comentários colocados por nós foram feitos com base nos exames e informações verbais dos gestores, inclusive com as observações dos responsáveis pelos setores/áreas quando julgado esclarecedor.

02. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Os trabalhos relativos a presente tomada de preço foram incluídos em nosso Planejamento de Auditoria para realização em visita única no CAU/SE em mar./15, período em que ocorreram as entrevistas, exames de operações e respectivos documentos, bem como testes específicos quando aplicável ou exigido, para a qual está sendo emitido este relatório.

(A) ÁREA ADMINISTRATIVA - RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÕES

(A.1) RECURSOS HUMANOS

Avaliamos os controles internos sobre os processos de admissão e de demissão, processos seletivos públicos existentes no Conselho, para a contratação de empregados, dando ênfase a seleção, testes e/ou entrevistas, documentação, registro de empregados, guarda de documentos, provisão de férias etc.

Revisamos os cálculos da folha de pagamento, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas e demais normas trabalhistas, incluindo as retenções e conferências das bases de cálculo de INSS, FGTS, IRRF.

Não avaliamos os critérios de cálculo da provisão para 13º salário por falta de constituição das mesmas por não caber na data base.

Relacionamos a seguir os pontos anotados, os quais já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.

A.1.1 PPRA

Foi elaborado o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA em 10/dez./13 com validade até 09/dez./14. Responsável Técnico: Ademar Ferreira Junior, Técnico em Segurança do Trabalho, CREA-SE nº 2711519651.

Ao empregador compete estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente no Conselho.

Conforme a Norma Regulamentadora nº 9, da Portaria SSST nº 3.214/78, com modificação da Portaria SSST nº 25/94 a NR-9 item 9.2.1.1, deverá ser efetuada sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

A.1.2 PCMSO

Foi elaborado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO em 13/dez./13 com validade até 12/dez./14. Médico Coordenador: Marcos Aurélio da Silva Andrade, Médico do Trabalho, CRM-SE 2273.

A adoção do programa deve obedecer a um planejamento das ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

Deverá incluir, também, dentre outros, a realização dos exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional.

Para cada exame médico realizado será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em duas vias que terá o seguinte destino: a primeira ficará arquivada no local de trabalho à disposição da fiscalização e a segunda obrigatoriamente será entregue ao empregado, mediante recibo na primeira via.

A.1.3 Gratificação de Função

Os empregados que exercem a função de Assessores, Coordenadores e Gerentes foram liberados da obrigatoriedade da marcação de sua jornada em seus cartões-ponto, em virtude de exercerem cargos de confiança.

Destacamos que o parágrafo 2º do art. 74 da CLT determina que, para os estabelecimentos com mais de dez empregados, será obrigatória a anotação da hora de entrada e saída, em registros manuais, mecânicos ou eletrônicos, não podendo a organização, ainda que o queira dispensar seus empregados da adoção desta prática.

Por outro lado, o art. 62 da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.966/94, estabelece que não são abrangidos pelo capítulo de Duração do Trabalho:

- I - os empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho;
- II - os gerentes, assim considerados os exercentes de cargo de gestão, aos quais se equiparam, para efeito do disposto neste artigo, os diretores e chefes de departamento ou filial.

Todavia, visando instituir um mecanismo de proteção ao trabalhador, estabeleceu o legislador, que não estão compreendidos na definição do inciso II do citado art. 62 da CLT os empregados cujo salário do cargo de confiança, compreendido a gratificação de função, se houver, seja inferior ao valor de 40% do respectivo salário efetivo.

Recomendamos que seja observado o limite de dez funcionários, atualmente possui seis funcionários, revisar a situação atual adequando-se à legislação vigente, evitando possíveis transtornos com a fiscalização do Ministério do Trabalho, bem como Reclamatórias Trabalhistas. A mesma circunstância já havia sido apontada no relatório de auditoria de controles internos dos exercícios de 2012 e 2013.

(A.2) LICITAÇÕES

No exercício de 2014 os processos de compras foram distribuídos da seguinte forma:

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROCESSOS |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Pregão Presencial | 2 |
| Adesão à ata de reg. de preços | 1 |
| Dispensa de licitação | 4 |
| Inexigibilidade | 1 |
| Total de processos em 2014 | 8 |

Avaliamos os processos de compras de materiais para manutenção mediante licitação ou dispensa de licitação, exames das fases de empenho, liquidação e pagamento e conferência das notas fiscais no recebimento dos materiais e contabilização em despesas dos materiais para manutenção. Verificamos a realização da despesa no balanço orçamentário.

Avaliamos os gastos com transportes e serviços, solicitação e aprovação nos documentos da contabilidade. Verificamos a realização da despesa no balanço orçamentário.

A.2.1 Parecer Jurídico

Não consta parecer da área jurídica nos processos a seguir, conforme prevê o artigo 38 inciso VI da Lei nº 8.666/93:

Pregões Presenciais

- 1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - EMISSÕES DE PASSAGENS AÉREAS - AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA. - ME - VALOR ESTIMADO R\$ 30.000,00 ANUAL;
- 2 - PREGÃO PRESENCIAL - 002/2014 - 18/07/2014 - ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE SERVIÇOS EDITORIAIS - RAQUEL DE ANDRADE DANTAS FIGUEIRÔA - ME, VALOR DO SERVIÇO: R\$ 40.000,00 ANUAL.

Inexigibilidades

- INEXIGIBILIDADE - Nº 001/2014 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - VALOR: R\$ 2.500,00 ANUAL.

Dispensas de Licitação

- 1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 001/2014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA - LIBERTY RENT A CAR LTDA. - ME - VALOR R\$ 7.740,00 36 MESES;
- 2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO: 006/2014 - OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO EVENTO JUL./14 - EMPRESA FORCEDORA: ARATU HOTÉIS E TURISMO DE ARACAJU LTDA. - VALOR: R\$ 7.990,00;
- 3 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 014/2014 - OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA - VICTOR RIBEIRO BARRETO - PRAZO DOS SERVIÇOS DE: 21/10/2014 A 31/12/2014 - VALOR DO SERVIÇO: R\$ 6.960,00;
- 4 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 07/2014 - OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS - EMPRESA: ALLAN SANTOS DA SILVA 03048234578 -VALOR: R\$ 4.530,24.

Adesão

- 1 - ADESÃO - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - CONTRATO Nº 008/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2014 - VIGÊNCIA 01/10 A 31/12/2014 - EMPRESA: ARILENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - VALOR ESTIMADO: R\$ 10.381,10.

Não foram detectadas outras ocorrências de descumprimentos das normas legais nos exames realizados.

(B) ÁREA FINANCEIRA - CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA

Avaliamos os procedimentos adotados pela área financeira quanto aos empenhos, apropriação de receitas, controle da movimentação financeira, aplicações financeiras, partição das receitas, documentos contábeis e os registros em suas respectivas contas através do sistema de amostragem, pagamentos dos restos a pagar, conciliações bancárias e testes para avaliação dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos e procedimentos nas prestações de contas.

A seguir, relacionamos os itens anotados, os quais já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.

(B.1) SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Verificamos os procedimentos adotados para concessão, guarda, utilização e prestação de contas de Suprimento de Fundos e se esse está de acordo com as normas, bem como se está sendo concedido a não funcionários.

Não foram detectadas divergências nos exames realizados.

(B.2) BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Verificamos a conciliação bancária do exercício de 2014, bem como as aplicações financeiras, a documentação suporte e sua escrituração contábil. Confrontamos os saldos contabilizados com a carta de confirmação (circularização) enviada pelo Banco do Brasil.

As aplicações financeiras estão em conformidade com a Resolução nº 29, de 06/jul./09, em seu art. 13, parágrafo único. Os recursos estão aplicados no fundo de investimento do Banco do Brasil CDB, ambos considerados de alta liquidez e sem risco.

Não foram detectadas divergências nos exames realizados.

(B.3) CIRCULARIZAÇÕES

Em cumprimento às determinações legais constantes da Resolução nº 1.219/09 do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a NBC TA 505, preparamos as circularizações visando à confirmação direta de saldos das contas bancárias de titularidade do Conselho, bem como solicitamos informações e posicionamento junto aos seus advogados, sobre o andamento, valores e perspectivas dos resultados dos processos judiciais a favor ou contra o Conselho, sob seus cuidados e responsabilidade.

Não foram detectadas divergências nas informações obtidas do Banco do Brasil e advogados.

(B.4) CONTROLES DE INADIMPLENTES

Os boletos de arrecadações (anuidades e responsabilidades técnicas), dos arquitetos tanto pessoa física como pessoa jurídica, são gerados pelos usuários no sistema SICCAU.

De acordo com o que nos foi informado, não é possível gerar relatório do referido sistema que contemple os profissionais cadastrados e inadimplentes.

Como ferramenta de controle e de cobrança administrativa de eventuais anuidades em atraso, sugerimos solicitar ao CAU-BR (gestor do contrato junto ao SICCAU) para disponibilizar o referido relatório.

(B.5) CRÉDITOS E TRANSFERÊNCIAS A RECEBER

Era a seguinte a composição do saldo de outros créditos a receber:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR | REF. |
|--------------|--|----------|------|
| 1.1.3.1.2.01 | Adiantamento de Férias | 2.994,80 | - |
| 1.1.3.2.1.01 | Impostos Federais IRPJ/CSLL/PIS/Cofins | 0,09 | (1) |
| 1.1.3.2.3.01 | ISS | 106,35 | (2) |
| 1.1.3.8.1.01 | Responsabilidade a Apurar | 24,42 | (3) |
| 1.1.3.8.1.02 | FGTS pago a maior | 54,96 | (4) |
| 1.1.3.8.1.04 | Luiza Maria Tavares Félix | 0,06 | (5) |
| 1.1.3.8.1.12 | Alexsandra Nascimento dos Santos | 37,35 | (6) |

As referências numéricas representam:

- (1) Saldo remanescente de 2012, referente a pagamento a maior;
- (2) Pagamento em duplicidade de retenção ISS competência abr./13;
- (3) Saldo remanescente de 2012;
- (4) Pagamento a maior da competência abr./12;
- (5) Depósito a menor referente a suprimento de fundos out./12;
- (6) Diferença de retenção INSS a menor sobre autônomo comp. mar./13.

Reiteramos nossa recomendação contida no relatório do exercício de 2013 no sentido de que sejam eliminadas estas pendências.

(B.6) IMOBILIZADO

O saldo do Relatório do Controle Patrimonial de móveis e utensílios em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 36.359,27, enquanto que o saldo contábil era de R\$ 33.610,54 com uma diferença de R\$ 2.748,73 com a seguinte composição:

| DESCRIÇÃO | AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|------------|-----------------|
| ESTANTE 1.98X0,92X40C 6LR CINZA C REFORÇO EM X | 30/maio/14 | 218,00 |
| ESTANTE 1.98X0,92X40C 6LR CINZA C REFORÇO EM X | 30/maio/14 | 218,00 |
| ESTANTE 1.98X0,92X40C 6LR CINZA C REFORÇO EM X | 16/set./14 | 218,00 |
| CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO TELA, ASSENTO SIMILI COURO | 03/out./14 | 1.047,37 |
| CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO TELA, ASSENTO SIMILI COURO | 03/out./14 | 1.047,36 |
| TOTAL | | 2.748,73 |

Recomendamos que a referida diferença seja investigada e regularizada.

(B.7) INVENTÁRIO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Até o término de nossos exames não foi apresentado inventário físico 2014 e o termo de responsabilidade dos bens do imobilizado.

De conformidade com o artigo 94 da Lei nº 4.320/64, para o controle sintético dos bens móveis e imóveis, haverá registros analíticos de todos os bens, com a indicação dos elementos necessários e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração e o artigo 96 determina que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Recomendamos que sejam efetuados no mínimo, anualmente, um inventário dos bens e que sejam emitidos/atualizados os Termos de Responsabilidade dos mesmos, segregados de acordo com os seus responsáveis pela guarda e administração.

(B.8) IMOBILIZADO - DEPRECIÇÃO ECONÔMICA (VIDA ÚTIL)

No exercício de 2014 foram contabilizadas as depreciações sobre os bens do imobilizado, a falta do procedimento já havia sido apontado no relatório da auditoria dos exercícios de 2012 e 2013.

Os valores apurados de depreciação e amortização dos exercícios de 2012 e 2013 foram contabilizados como Ajustes de Exercícios Anteriores.

(B.9) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014

Para os Restos a Pagar Processados do exercício de 2014, verificamos a dotação orçamentária e a nota de liquidação do empenho.

Não foram identificadas divergências nos controles internos e nos procedimentos adotados pelo Conselho.

(B.10) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/dez./14 e suas principais contas patrimoniais.

Nos exames efetuados apuramos as seguintes divergências:

- a) Compatibilização entre a Variação Patrimonial Aumentativa e a Receita Realizada:

| DESCRIÇÃO | SALDO EM 31/DEZ./14 |
|----------------------------------|---------------------|
| Variação Patrimonial Aumentativa | 985.953,19 |
| Receita Realizada | 970.997,40 |
| Diferença | 14.955,79 |

- b) Compatibilização entre a Variação Patrimonial Aumentativa e a Receita Corrente Realizada:

| DESCRIÇÃO | SALDO EM 31/DEZ./14 |
|---------------------------------------|---------------------|
| Receita Corrente (Balanço Financeiro) | 970.997,40 |
| Variação Patrimonial Aumentativa | 985.953,19 |
| Diferença | 14.955,79 |

Conciliação da diferença:

| DESCRIÇÃO | SALDO EM 31/DEZ./14 |
|------------------------------|---------------------|
| Recebimento de contribuições | (21.710,38) |
| Transferências recebidas | 36.666,17 |
| Diferença | 14.955,79 |

- c) Compatibilização entre a Variação Patrimonial Diminutiva e o crédito empenhado liquidado e o crédito empenhado pago:

| DESCRIÇÃO | SALDO EM 31/DEZ./14 |
|---|---------------------|
| 6.2.2.1.3.03.01 - Crédito empenhado liquidado | 20.534,13 |
| 6.2.2.1.3.04.01 - Crédito empenhado pago | 904.905,72 |
| Total | 925.439,85 |
| 3 - Variações patrimoniais diminutivas | 936.626,09 |
| Diferença | 11.186,24 |

Conciliação da diferença:

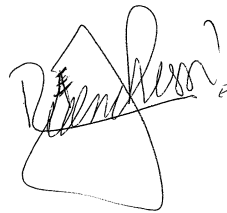
| DESCRIÇÃO | SALDO EM 31/DEZ./14 |
|---------------------------------|---------------------|
| Depreciações | 21.132,56 |
| Provisão para férias e encargos | (8.191,10) |
| Outros | (1.755,22) |
| Total | 11.186,24 |

(C) ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conforme informações fornecidas pela senhora Aline Paixão / Gerente Administrativo Financeiro do CAU-SE, juntamente com o senhor Luciano/Técnico do referido CAU, o mesmo não possui colaborador responsável, está previsto para o ano de 2015 a contratação de empresa para gestão e suporte da referida área.

Recomendamos que seja estruturada uma área de TI, e que a mesma seja responsável além de suportar as necessidades tecnológicas, criar um ambiente adequado, com recursos de *hardware* e *software*, uma rede de comunicação segura, documentação, processos e procedimentos, visando maior segurança e otimização de recursos, baseado em boas práticas de governança.

Brasília, 10 de março de 2015.



AudiLink & Cia. Auditores
CRC-RS 003688/O-2 S-SE
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-SE